



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### APRESENTAÇÃO

**Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,**

Em observância ao art. 33, § 4º, da Constituição Estadual, bem como ao disposto na Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório de Atividades do TCE, referente ao 4º Trimestre de 2007. O documento visa relacionar as principais realizações desta Corte no período a que corresponde, bem como as ações administrativas mais relevantes.

O Tribunal de Contas no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais realizou fiscalizações por intermédio de 104 auditorias e 11 inspeções nos diversos órgãos da administração direta e indireta estadual e municipal. Esse procedimento tem buscado levar aos gestores a importância da efetividade e da regularidade na gestão dos recursos públicos, e com isso a sociedade ser mais beneficiada com suas atuações.

Com o objetivo é propiciar orientação continuada aos gestores, com vistas à correta aplicação dos recursos públicos, além de buscar uma maior aproximação entre o TCE e seus jurisdicionados, foi realizado o Programa de Formação dos Agentes Públicos nas regionais de Augustinópolis, Araguaína, Palmas, Gurupi e Taguatinga, onde todos os municípios tocantinenses foram beneficiados. Também merece destaque, a realização do “Encontro de Gestores”, evento que teve objetivo de informar aos prefeitos, presidentes de Câmaras Municipais, secretários e gestores em geral, sobre a implantação do Plano de Contas Único que vai uniformizar os registros contábeis a partir de 2008.

Os desafios e as demandas ao Tribunal de Contas são complexos e crescentes. Para fortalecimento do controle externo é necessário superar obstáculos que limitam o exercício da fiscalização, como forma de melhor atender às expectativas da sociedade tocantinense pelos direitos da cidadania e efetividade na aplicação dos recursos públicos. Não basta verificar a legalidade dos procedimentos, é necessário prestar orientações e cobrar resultados dos gestores públicos.

Conselheira **DORIS DE MIRANDA COUTINHO**  
Presidente



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS</b> .....	<b>4</b>
2.1 COMPETÊNCIA .....	4
2.2 ORGANIZAÇÃO .....	7
2.3 JURISDIÇÃO.....	8
<b>3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO</b> .....	<b>9</b>
3.1 PROCESSOS AUTUADOS.....	9
3.2 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AS RELATORIAS.....	10
3.3 CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELAS DIRETORIAS TÉCNICAS .....	11
3.3.1 Processos Examinados .....	11
3.3.2 Auditorias e Inspeções.....	13
3.3.3 Fiscalização do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.....	19
3.3.4 Cartório de Contas.....	20
3.3.5 Coordenadoria de Diligências .....	21
3.3.6 Diretoria de Engenharia .....	23
3.3.7 Diretoria de Controle de Atos de Pessoal .....	23
3.3.8 Coordenadoria Técnico-Jurídica .....	24
3.3.9 Diretorias de Controle Externo Municipal - DCEM .....	25
3.3.10 Diretorias de Controle Externo Estadual – DCEE .....	28
3.4 OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	30
3.5 ATIVIDADES DO CORPO ESPECIAL DE AUDITORES .....	31
3.6 ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS .....	32
3.7 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR .....	33
3.8 TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS .....	34
3.8.1 Composição dos Colegiados .....	34
3.8.2 Sessões .....	35
3.8.3 Deliberações Aprovadas ou Expedidas .....	35
3.8.4 Condenações e Sanções.....	38
<b>4 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b> .....	<b>38</b>
4.1 RECURSOS HUMANOS.....	39
4.1.1 Quadro de Pessoal .....	39
4.2 INSTITUTO DE CONTAS .....	40
4.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	41
4.4 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	42
<b>5 – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	<b>43</b>
5.1 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICIPIOS - PROMOEX.....	43
<b>6 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL</b> .....	<b>44</b>
<b>7 – ATIVIDADES RELACIONADAS A ÓRGÃOS E ENTIDADES NACIONAIS</b> .....	<b>45</b>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### 1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas pelo TCE, este relatório divide-se em capítulos, que descrevem e analisam a ação fiscalizadora do Tribunal, os meios de que dispôs para realizá-la, as limitações enfrentadas e as estatísticas dos resultados obtidos.

A estrutura do relatório é a seguinte:

- a) Competência, organização e jurisdição do Tribunal: descreve a composição e as atividades dos Colegiados (Plenário, Primeira e Segunda Câmaras), bem como sua interação com as Diretorias do TCE;
- b) Atividades de controle externo: detalha a atuação do Tribunal no que se refere ao julgamento das contas dos administradores e às ações de fiscalização, incluindo a apreciação das contas apresentadas pelo Governador, o auxílio prestado à Assembléia Legislativa e os trabalhos executados em decorrência da apreciação de denúncias, consultas, etc;
- c) Atividades administrativas: enuncia as atividades ligadas à gestão dos recursos humanos e patrimoniais e à execução orçamentária e financeira;
- d) Projetos de modernização e fortalecimento institucional: discorre sobre as atividades ligadas ao aprimoramento na busca da eficiência e eficácia das ações de fiscalização e controle;
- e) Divulgações Institucionais: apresenta as atividades voltadas para divulgação da missão do Tribunal, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos;
- f) Relações institucionais: registra as atividades voltadas para a ampliação do intercâmbio de informação e conhecimento com outras entidades;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### 2. COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

#### 2.1 COMPETÊNCIA

A Constituição Estadual conferiu ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins as seguintes competências, nos termos do art. 33:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, pela administração financeira dos Municípios e por todas as entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipal e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao tesouro público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar por iniciativa própria da Assembléia Legislativa, da Câmara Municipal, de comissão técnica e de inquérito, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, ajuste, acordo ou outros instrumentos congêneres a Municípios;

VI - prestar as informações solicitadas pela Assembléia Legislativa, pelas Câmaras Municipais, ou por qualquer das comissões parlamentares, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VII - aplicar aos responsáveis, em casos de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, a qual estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

VIII - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

IX - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso;

X - representar ao Poder competente sobre irregularidade ou abusos apurados;

XI - fiscalizar as contas do Estado ou do Município, das empresas ou consórcios interestaduais ou intermunicipais de cujo capital social o



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Estado ou Município participe de forma direta ou indireta nos termos de acordo, ou ato constitutivo;

XII - acompanhar por seu representante, a realização dos concursos públicos na administração direta e indireta, nas fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal.

Além dessas competências, outras atribuições têm sido conferidas aos Tribunais de Contas por meio de normas infraconstitucionais, entre as quais se destacam a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei Federal n. 10.028, de 19 de outubro de 2000:

– Lei n. 8.666:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, antes da abertura das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

– Lei Complementar n. 101:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I – atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com o pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI – cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I – a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II – que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III – que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV – que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V – fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### 2.2 ORGANIZAÇÃO

O Tribunal de Contas compõe-se de sete Conselheiros, e integram sua organização os órgãos deliberativos que são o Tribunal Pleno e as Câmaras, os órgãos de administração superior que são a Presidência, Vice-Presidência e corregedoria, o órgão especial que são os Auditores, o controle interno, os órgãos técnicos de fiscalização e os órgãos auxiliares de administração. Atua junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público Especial, nos termos do artigo 130 da Constituição Federal e dos artigos 144 e 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001.

O Tribunal funciona como Tribunal Pleno e Câmaras divididas em duas, em conformidade com o disposto no art. 292 do Regimento Interno. Cada Câmara é constituída por três Conselheiros, incluído o seu Presidente, tendo suas competências estabelecidas no art. 295 do Regimento Interno. As Câmaras dispõem de Secretarias que têm por função secretariar as sessões, assessorarem o respectivo Presidente e promoverem o andamento dos processos que lhes forem distribuídos.

Esta Corte dispõe de uma Diretoria-Geral de Controle Externo, que tem sob sua supervisão uma diretoria responsável pela análise e registro de atos de pessoal, e outras doze diretorias responsáveis pela fiscalização dos órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, que efetuam exames de contratos, convênios, licitações e instrumentos congêneres, além da auditoria externa, que procede às inspeções, auditorias, diligências e tomada de contas em todos os órgãos fiscalizados pelo Tribunal. Dispõe também, da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, subordinada à Presidência, que gerencia, dirige e supervisiona, em nível superior, as atividades das diretorias, coordenadorias do Tribunal de Contas, e tem como competência o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com pessoal, material, administração financeira e orçamentária, administração patrimonial, tecnologia da informação, comunicações, transportes, zeladoria e quaisquer outras atividades auxiliares de administração.

O Tribunal conta, ainda, com o Instituto de Contas “5 de Outubro”, órgão que integra a estrutura administrativa desta Corte de Contas, subordinada à Presidência, tem por função específica a organização e a administração de cursos de treinamento e de aperfeiçoamento para os servidores do quadro de pessoal e jurisdicionados; a promoção e a organização de simpósios, seminários, trabalhos e pesquisas sobre questões relacionadas com as técnicas de controle da administração pública; a organização e administração de biblioteca e de centro de documentação, nacional e internacional, sobre doutrina, técnicas e legislação pertinentes ao controle e questões correlatas; desenvolvimento de pesquisas e promoção cursos de pós-graduação “*lato sensu*”, mediante convênios celebrados com instituições de ensino superior credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e demais organismos fomentadores do ensino e da pesquisa, destinados aos servidores do Tribunal e, na medida das possibilidades, aos demais servidores públicos estaduais e municipais.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### 2.3 JURISDIÇÃO

O Tribunal de Contas é órgão de controle externo da administração pública estadual e municipal, tem sede na capital e jurisdição em todo o território do Estado do Tocantins, sobre as pessoas e matérias sujeitas a sua competência.

O Controle Externo tem como escopo à vigilância e orientação prévia e de correções posteriores de atos, decisões e atividades materiais da administração, tendo em vista o cumprimento dos princípios constitucionais e administrativos.

#### Unidades Jurisdicionadas

Discriminação	Quantidade
<b>ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS</b>	<b>81</b>
<b>Administração Direta</b>	<b>31</b>
Poder Legislativo	2
Poder Judiciário	1
Poder Executivo	27
Ministério Público	1
<b>Administração Indireta</b>	<b>50</b>
Autarquias - Legislativo	-
Autarquias - Executivo	16
Fundações	2
Fundos	27
Entidades Vinculadas	5
<b>ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS</b>	<b>326</b>
<b>Total</b>	<b>407</b>





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### 3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

#### 3.1 PROCESSOS AUTUADOS

Os expedientes remetidos ao Tribunal de Contas foram protocolados, autuados e formalizados em processo.

A Tabela a seguir apresenta a quantidade de processos autuados durante o 4º Trimestre de 2007.

TIPO DE PROCESSO	TOTAL
ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRAS	1
ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS ENGENHARIA	8
ADITIVO DE CONTRATO DE PREST. SERVICOS	17
APOSENTADORIA	53
APOSTILAMENTO	34
AUDITORIA INTERNA	1
AUDITORIA PROGRAMADA	126
CERTIDAO	284
COMPRAS E SERVICOS	83
CONCURSO PUBLICO	15
CONTAS DA ADM DIRETA MUNICIPAL-ORDENADOR	1
CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL	1
CONTAS DOS PREFEITOS - CONSOLIDADAS	1
CONTRATO DE COMPRAS	17
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS	48
CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA	22
DENUNCIA	1
DISPENSA DE LICITACAO	6
DISTRATO	1
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA	26
EDITAL DE TOMADA DE PRECOS	14
EXPEDIENTE	1.677
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	3
INSPECAO	1
INSPEÇÃO INTERNA OU CORREIÇÃO	1
INSTRUCAO NORMATIVA	6
INSTRUMENTOS CONGENERES	3
LOA - LEI ORCAMENTARIA ANUAL	1
OUTROS	5
PENSAO	9
PREGAO	108
PROCESSO ADMINISTRATIVO	72
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	1
PROJETO DE LEI	2



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO - ACAO DE REVISAO	4
RECURSO - AGRAVO	2
RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERACAO	28
RECURSO - PEDIDO DE REEXAME	2
RECURSO ORDINARIO	10
REFORMA	2
REGISTRO DE PESSOAL EFETIVO	7
REQUERIMENTO	9
RESERVA REMUNERADA	7
RESOLUÇÃO	1
RESOLUCAO ADMINISTRATIVA	2
RESOLUCAO NORMATIVA	6
RESSARCIMENTO	1
REVISAO DE APOSENTADORIA	2
REVISAO DE PENSAO	2
TERMO DE COOPERACAO TECNICA	1
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	7
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.742</b>

### 3.2 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AS RELATORIAS

Os processos autuados e formalizados foram distribuídos obedecendo aos princípios da publicidade, da alternatividade e do sorteio, nos termos dos arts. 191, 192 e 193 do Regimento Interno.

O quadro abaixo apresenta a quantidade de processos distribuídos às relatorias durante o 4º Trimestre de 2007.

### Processos Autuados e Distribuídos

Tipo de Processo	Autuados	Distribuídos					
		Primeira Relatoria	Segunda Relatoria	Terceira Relatoria	Quarta Relatoria	Quinta Relatoria	Sexta Relatoria
ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS ENGENHARIA	8	7	-	1	-	-	-
ADITIVO DE CONTRATO DE PREST. SERVICOS	17	4	1	5	2	1	4
APOSENTADORIA	53	-	37	7	9	-	-
APOSTILAMENTO	34	12	-	21	-	-	1
AUDITORIA INTERNA	1	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA PROGRAMADA	126	22	9	26	26	19	24
CERTIDAO	284	-	-	-	-	-	1
COMPRAS E SERVICOS	83	-	-	-	-	-	-
CONCURSO PUBLICO	15	5	1	2	1	2	4
CONTAS DA ADM DIRETA MUNICIPAL-ORDENADOR	1	-	-	1	-	-	-
CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL	1	-	-	-	1	-	-
CONTAS DOS PREFEITOS - CONSOLIDADAS	1	-	-	1	-	-	-
CONTRATO DE COMPRAS	17	2	3	3	-	6	3



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS	47	4	9	6	4	15	9
CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA	22	21	-	1	-	-	-
DENUNCIA	1	-	-	-	-	1	-
DISPENSA DE LICITACAO	6	1	2	-	-	2	1
DISTRATO	1	-	-	-	-	1	-
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA	26	10	3	8	2	2	1
EDITAL DE TOMADA DE PRECOS	14	4	4	4	1	-	1
EXPEDIENTE	15	3	4	1	3	2	2
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	3	-	-	1	-	-	2
INSPECAO	1	-	-	-	-	1	-
INSPEÇÃO INTERNA OU CORREIÇÃO	1	-	-	-	-	-	-
INSTRUCAO NORMATIVA	6	2	-	3	1	-	-
INSTRUMENTOS CONGENERES	2	-	2	-	-	-	-
LOA - LEI ORCAMENTARIA ANUAL	1	-	1	-	-	-	-
OUTROS	5	3	-	2	-	-	-
PENSAO	9	-	8	-	1	-	-
PREGAO	108	3	44	21	14	16	10
PROCESSO ADMINISTRATIVO	72	16	2	5	20	17	11
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	1	-	-	-	-	-	-
PROJETO DE LEI	2	-	-	-	-	2	-
RECURSO - ACAO DE REVISAO	4	-	-	-	1	-	-
RECURSO - AGRAVO	2	1	-	-	-	-	-
RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERACAO	28	3	1	9	7	3	4
RECURSO - PEDIDO DE REEXAME	2	1	1	-	-	-	-
RECURSO ORDINARIO	10	1	-	-	1	1	1
REFORMA	2	-	2	-	-	-	-
REGISTRO DE PESSOAL EFETIVO	7	-	2	-	1	4	-
REQUERIMENTO	9	-	5	-	-	-	-
RESERVA REMUNERADA	7	-	7	-	-	-	-
RESOLUÇÃO	1	-	-	-	-	-	-
RESOLUCAO ADMINISTRATIVA	2	-	1	-	-	1	-
RESOLUCAO NORMATIVA	6	1	-	3	1	-	-
RESSARCIMENTO	1	-	1	-	-	-	-
REVISAO DE APOSENTADORIA	2	-	2	-	-	-	-
REVISAO DE PENSAO	2	-	2	-	-	-	-
TERMO DE COOPERACAO TECNICA	1	-	-	-	-	-	-
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	7	-	-	-	6	1	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.077</b>	<b>126</b>	<b>154</b>	<b>131</b>	<b>102</b>	<b>97</b>	<b>79</b>

### 3.3 CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELAS DIRETORIAS TÉCNICAS

#### 3.3.1 Processos Examinados

O Tribunal de Contas, por intermédio da Diretoria Geral de Controle Externo e suas doze Diretorias de Controle Externo Estadual e Municipal, Diretoria



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

de Análise e Registro de Pessoal, Núcleo da Lei de Responsabilidade Fiscal, Diretoria de Engenharia, examinou e reexaminou a legalidade dos atos de admissão, aposentadoria, reforma e pensão para fins de registro, de processos de auditoria, inspeção, diligências, tomada de contas, contratos, convênios, editais de licitação e prestação de contas dos gestores públicos.

A tabela abaixo demonstra o quantitativo de processos examinados e reexaminados pelas Diretorias Técnicas

### Processos Examinados/Reexaminados

TIPO DE PROCESSO	TOTAL
ACP - AUDITORIA DE CONTAS PUBLICAS	1
ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS ENGENHARIA	36
ADITIVO DE CONTRATO DE PREST. SERVICOS	50
ALTERACAO DE CONTRATO	1
APOSENTADORIA	163
APOSENTADORIA OU RESERVA OU REFORMA	5
APOSTILAMENTO	331
AUDITORIA	3
AUDITORIA DE REGULARIDADE	5
AUDITORIA ESPECIAL	2
AUDITORIA PROGRAMADA	416
CERTIDAO	283
COMPRAS E SERVICOS	4
CONCESSAO DE ADIANTAMENTO	2
CONCURSO PUBLICO	62
CONSULTA	3
CONTAS DA ADM DIRETA MUNICIPAL-ORDENADOR	95
CONTAS DA ADMINISTRACAO DIRETA ESTADUAL	17
CONTAS DE AUTARQUIA ESTADUAL	12
CONTAS DE AUTARQUIA MUNICIPAL	3
CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL	70
CONTAS DE EMPRESA ESTADUAL	5
CONTAS DE FUNDACAO MUNICIPAL	2
CONTAS DE FUNDO ESTADUAL	12
CONTAS DE FUNDO MUNICIPAL	1
CONTAS DE PODERES E ORGAOS AUTONOMOS	2
CONTAS DOS PREFEITOS - CONSOLIDADAS	93
CONTRATO DE COMPRAS	40
CONTRATO DE LOCACAO	5
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS	122
CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA	44
DENUNCIA	49
DISPENSA DE LICITACAO	27
DISTRATO	35



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA	90
EDITAL DE TOMADA DE PRECOS	52
EXPEDIENTE	2.044
INADIMPLENCIA	2
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	12
INSPECAO	17
INSTRUMENTOS CONGENERES	6
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIA	52
LOA - LEI ORCAMENTARIA ANUAL	83
MULTA	18
OUTROS	11
PENSAO	27
PLANO PLURIANUAL	1
PPA - PLANO PLURIANUAL	41
PREGAO	249
PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO	35
RECURSO - AGRAVO	2
RECURSO - EMBARGOS DE DECLARACAO	2
RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERACAO	36
RECURSO - PEDIDO DE REEXAME	4
RECURSO ORDINARIO	77
REFORMA	10
REGISTRO DE PESSOAL EFETIVO	38
REGISTRO DE PESSOAL TEMPORARIO	13
REQUERIMENTO	1
REQUERIMENTOS	3
RESERVA REMUNERADA	14
RESOLUÇÃO	1
REVISAO DE APOSENTADORIA	8
REVISAO DE PENSAO	11
REVISAO DE REFORMA	2
REVISAO DE RESERVA REMUNERADA	1
RGF - RELATORIO DE GESTAO FISCAL	13
RREO - REL. RESUMIDO DE EXECUCAO ORC.	13
SUMULA	1
TERMO DE SUBCONTRATACAO	2
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	27
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.023</b>

### 3.3.2 Auditorias e Inspeções

As auditorias e inspeções são formas do Tribunal de Contas exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial dos fatos e atos administrativos das respectivas unidades jurisdicionadas quanto aos aspectos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade e razoabilidade; avaliar a organização quanto a eficiência e eficácia do controle interno; acompanhar a execução dos planos, programas e projetos das unidades, quanto aos aspectos de economia, eficiência e efetividade e fornecer elementos para julgamentos ou emissão de parecer prévio das contas submetidas ao seu exame.

Os tipos de auditorias, conforme determina o Regimento Interno e o Manual de Auditoria adotado pelo Tribunal, são:

**Auditoria de Regularidade ou de Conformidade** – Realiza o exame das operações e transações de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com o objetivo de se emitir uma opinião sobre a adequação das demonstrações tomadas em conjunto, assim como verifica o atendimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis, além dos aspectos de moralidade e legitimidade dos atos administrativos.

**Auditoria Operacional** – Acompanha e avalia a ação governamental, compreendendo a implementação de programas, a execução de projetos e atividades, a gestão de sistemas e a administração de órgãos e entidades, tendo em vista a utilização econômica dos recursos públicos, a eficiente geração de bens e serviços, o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.

O Tribunal realiza, também, as **Inspeções** que tem como objetivo verificar o cumprimento das suas decisões; obter dados ou informações sobre a ocorrência de fatos ou a prática de atos objeto de denúncia ou representação; suprir omissões e falhas ou esclarecer pontos duvidosos relativos a documentos ou processos; verificar a ocorrência de fatos ou a prática de atos circunscritos a determinadas situações e que não podem ser objeto de auditoria.

Para efetivação das ações de controle externo, através dos procedimentos a serem observados na realização das auditorias e inspeções, foi aprovado pelo Plenário, para o ano de 2007, o “Plano Anual de Auditoria”.

Durante o 4º Trimestre foram realizadas auditorias e inspeções nas unidades jurisdicionadas das estruturas dos Governos Estadual e Municipal, conforme quadros, a seguir:

### Auditoria Operacional – Estadual

Nº Processo	Órgão	Programa	Prazo da Auditoria
9784/07	Secretaria da Educação e Cultura	Fortalecimento e Desenvolvimento Estudantil	Anual



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### Auditorias – Estaduais

Nº Processo	Órgão	Tipo de Auditoria	Período Auditado	Prazo da Auditoria
8587/07	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	24/09 a 19/10
9268/07	Agência de Defesa Agropecuária	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	08/10 a 27/11
9267/07	Fundo de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	08/10 a 06/11
9775/07	Polícia Militar do Estado do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	10/10 a 30/11
9776/07	Secretaria da Administração	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	10/10 a 14/10
9172/07	Secretaria da Infra-Estrutura	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	25/10 a 30/11
9774/07	Ruraltins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	25/10 a 14/11
9393/07	Secretaria do Esporte	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	29/10 a 23/11
9784/07	Secretaria da Educação e Cultura	Auditoria Operacional		Anual

### Inspeções – Estaduais

Nº Processo	Órgão	Objeto da Inspeção	Prazo da Inspeção
4339/07	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	apuração de fatos divulgados na mídia	09/08 a 19/10
6169/07	Secretaria Estadual da Segurança Pública	apuração de possíveis irregularidades no pagamento de diárias	16/08 a 19/10

### Auditorias - Municipais

Nº Processo	Órgão	Tipo de Auditoria	Período Auditado	Prazo da Auditoria
7662/07	Prefeitura de São Bento do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	17/09 a 04/10
7663/07	Câmara de São Bento do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	17/09 a 04/10
7664/07	Prefeitura de Aguiarnópolis	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	17/09 a 04/10
7665/07	Câmara de Aguiarnópolis	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	17/09 a 04/10
7666/07	Prefeitura de Palmeiras do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	17/09 a 04/10
7667/07	Câmara de Palmeiras do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	17/09 a 04/10
8504/07	Prefeitura de Cachoeirinha	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 01/11
8505/07	Câmara de Cachoeirinha	Auditoria de Regularidade	março a dezembro de 2006	15/10 a 01/11



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

8506/07	Prefeitura de Nazaré	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 01/11
8507/07	Câmara de Nazaré	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 01/11
8508/07	Prefeitura de Santa Terezinha	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 01/11
8509/07	Câmara de Santa Terezinha	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 01/11
9197/07	Prefeitura de Angico	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 27/11
9198/07	Câmara de Angico	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 27/11
9199/07	Prefeitura de Buriti do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 27/11
9200/07	Câmara de Buriti do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 27/11
9201/07	Prefeitura de Augustinópolis	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 27/11
9202/07	Câmara de Augustinópolis	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 27/11
9458/07	Prefeitura de Dianópolis	Auditoria de Regularidade	julho a dezembro de 2006	26/11 a 04/12
9459/07	Câmara de Dianópolis	Auditoria de Regularidade	julho a dezembro de 2006	26/11 a 04/12
9079/07	Prefeitura de Paraíso do Tocantins	Auditoria de Regularidade	outubro a dezembro de 2006	05/11 a 20/11
9078/07	Câmara de Paraíso do Tocantins	Auditoria de Regularidade	outubro a dezembro de 2006	05/11 a 20/11
9077/07	Fundação Educacional de Paraíso	Auditoria de Regularidade	outubro a dezembro de 2006	05/11 a 20/11
9076/07	Instituto de Previdência de Paraíso	Auditoria de Regularidade	outubro a dezembro de 2006	05/11 a 20/11
8990/07	Fundo Municipal de Saúde de Palmas	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	12/11 a 20/11
8873/07	Prefeitura de Dueré	Auditoria de Regularidade	março a dezembro de 2006	15/10 a 07/11
8872/07	Câmara de Dueré	Auditoria de Regularidade	março a dezembro de 2006	15/10 a 07/11
8871/07	Prefeitura de Crixás	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 07/11
8870/07	Câmara de Crixás	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 07/11
8869/07	Prefeitura de Peixe	Auditoria de Regularidade	maio a dezembro de 2006	15/10 a 07/11
8868/07	Câmara de Peixe	Auditoria de Regularidade	maio a dezembro de 2006	15/10 a 07/11
9203/07	Prefeitura de Gurupi	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 27/11
9204/07	Câmara de Gurupi	Auditoria de Regularidade	agosto a dezembro de 2006	05/11 a 27/11
9214/07	Agência Gurupiense de Desenvolvimento	Auditoria de Regularidade	agosto a dezembro de 2006	05/11 a 27/11
9205/07	Fundação Universidade Regional de Gurupi	Auditoria de Regularidade	agosto a dezembro de 2006	05/11 a 27/11





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

9206/07	Instituto de Previdência de Gurupi	Auditoria de Regularidade	agosto a dezembro de 2006	05/11 a 27/11
9823/07	Prefeitura de Araguaçu	Auditoria de Regularidade	maio a dezembro de 2006	22/11 a 30/11
9824/07	Câmara de Araguaçu	Auditoria de Regularidade	maio a dezembro de 2006	22/11 a 30/11
9825/07	Prefeitura de Talismã	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	03/12 a 07/12
9826/07	Câmara de Talismã	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	03/12 a 07/12
9827/07	Prefeitura de São Valério da Natividade	Auditoria de Regularidade	abril a dezembro de 2006	10/12 a 14/12
9828/07	Câmara de São Valério da Natividade	Auditoria de Regularidade	abril a dezembro de 2006	10/12 a 14/12
8522/07	Prefeitura de Ipueiras	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	26/11 a 22/12
8523/07	Câmara de Ipueiras	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	26/11 a 22/12
8524/07	Prefeitura de Porto Nacional	Auditoria de Regularidade	novembro e dezembro de 2006	26/11 a 22/12
8525/07	Câmara de Porto Nacional	Auditoria de Regularidade	novembro e dezembro de 2006	26/11 a 22/12
8526/07	Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	26/11 a 22/12
8280/07	Prefeitura de Rio da Conceição	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 26/10
8281/07	Câmara de Rio da Conceição	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 26/10
8282/07	Prefeitura de Almas	Auditoria de Regularidade	setembro a dezembro de 2006	15/10 a 26/10
8283/07	Câmara de Almas	Auditoria de Regularidade	setembro a dezembro de 2006	15/10 a 26/10
8867/07	Prefeitura de Taipas do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 16/11
8866/07	Câmara de Taipas do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 16/11
8865/07	Prefeitura de Conceição do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 16/11
8864/07	Câmara de Conceição do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 16/11
9589/07	Prefeitura de Arraias	Auditoria de Regularidade	março a dezembro de 2006	21/11 a 07/12
9590/07	Câmara de Arraias	Auditoria de Regularidade	março a dezembro de 2006	21/11 a 07/12
9591/07	Prefeitura de Novo Alegre	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	21/11 a 07/12
9592/07	Câmara de Novo Alegre	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	21/11 a 07/12
8753/207	Prefeitura de Aragominas	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 08/11
8752/07	Câmara de Aragominas	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 08/11
8751/07	Prefeitura de Muricilândia	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 08/11



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

8750/07	Câmara de Muricilândia	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 08/11
8749/07	Prefeitura de Santa Fé do Araguaia	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 08/11
8748/07	Câmara de Santa Fé do Araguaia	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 08/11
8747/07	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Fé do Araguaia	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 08/11
9549/07	Prefeitura de Araguaína	Auditoria de Regularidade	outubro a dezembro de 2006	19/11 a 03/12
9550/07	Câmara de Araguaína	Auditoria de Regularidade	outubro a dezembro de 2006	19/11 a 03/12
9551/07	Instituto de Previdência de Araguaína	Auditoria Especial	outubro a dezembro de 2006	19/11 a 03/12
9588/07	Fundação de Atividade Comunitária de Araguaína	Auditoria de Regularidade	outubro a dezembro de 2006	19/11 a 03/12
8726/07	Prefeitura de Colinas do Tocantins	Auditoria de Regularidade	julho a dezembro de 2006	26/11 a 07/12
9616/07	Câmara de Colinas do Tocantins	Auditoria de Regularidade	julho a dezembro de 2006	26/11 a 07/12
9617/07	Instituto de Previdência de Colinas	Auditoria de Regularidade	julho a dezembro de 2006	26/11 a 07/12
9618/07	Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas	Auditoria de Regularidade	julho a dezembro de 2006	26/11 a 07/12
9619/07	Prefeitura de Presidente Kennedy	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	26/11 a 07/12
9620/07	Câmara de Presidente Kennedy	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	26/11 a 07/12
7847/07	Prefeitura de São Félix do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	01/10 a 11/10
7848/07	Câmara de São Felix do Tocantins	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	01/10 a 11/10
7849/07	Prefeitura de Novo Acordo	Auditoria de Regularidade	maio a dezembro de 2006	01/10 a 11/10
7850/07	Câmara de Novo Acordo	Auditoria de Regularidade	maio a dezembro de 2006	01/10 a 11/10
8483/07	Prefeitura de Tupirama	Auditoria de Regularidade	outubro a dezembro de 2006	15/10 a 01/11
8482/07	Câmara de Tupirama	Auditoria de Regularidade	outubro a dezembro de 2006	15/10 a 01/11
8481/07	Prefeitura de Centenário	Auditoria de Regularidade	maio a dezembro de 2006	15/10 a 01/11
8480/07	Câmara de Centenário	Auditoria de Regularidade	maio a dezembro de 2006	15/10 a 01/11
8485/07	Prefeitura de Recursolândia	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 01/11
8484/07	Câmara de Recursolândia	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	15/10 a 01/11
9110/07	Prefeitura de Lizarda	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 27/11
9111/07	Câmara de Lizarda	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 27/11
9112/07	Prefeitura de Rio Sono	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 27/11



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

9113/07	Câmara de Rio Sono	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 27/11
9114/07	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Sono	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 27/11
9108/07	Prefeitura de Tocantínia	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 27/11
9109/07	Câmara de Tocantínia	Auditoria de Regularidade	janeiro a dezembro de 2006	05/11 a 27/11

### Inspeções – Municipais

Nº Processo	Órgão	Objeto da Inspeção	Prazo da Inspeção
5036/07	Prefeitura de Porto Nacional	fatos ocorridos em 2003 - RES. 916/07	2 dias
7921/07	Prefeitura de Porto Nacional	convênios celebrados com a Prefeitura	23/10 a 26/10
	Prefeitura de Palmas	apuração de fatos objetos de denúncia - RES. 558/07	29/10 a 01/11
5133/07	Prefeitura Municipal de Arraias	determinação contida na RES. 964/07	1 dia
6221/07	Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins	determinação contida na RES. 843/07	03/12 a 05/12
5852/07	Prefeitura Municipal de Taguatinga	determinação contida na RES. 965/07	03/12 a 06/12
2052/07	Câmara Municipal de Mateiros	determinação contida na RES. 566/07	03/12 a 06/12
2166/07	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso	determinação contida na RES. 1172/07	05/12 a 07/12
4812/07	Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins	apuração de irregularidades	1 dia

### Inspeções Ato de Pessoal – Municipais

Nº Processo	Órgão	Tipo de Auditoria	Prazo da Auditoria
	Prefeitura Municipal de Peixe	Auditoria de Regularidade nos Atos de Pessoal	19/11 a 23/11

#### 3.3.3 Fiscalização do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal

O Tribunal de Contas vem realizando trabalhos específicos de exame dos instrumentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os limites das despesas com pessoal e com serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, da dívida e operações de crédito, assim como restos a pagar, receita pública e renúncia de receita, além de questões relacionadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2004/2007, à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Núcleo da Lei de Responsabilidade Fiscal procede à verificação concomitante da execução financeira, orçamentária e patrimonial dos 139 Municípios do Estado, por meio dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal enviados periodicamente (bimestral, quadrimestral ou semestralmente), ao Tribunal, por meio do Sistema Informatizado de Recepção e Acompanhamento da Gestão Fiscal – LRF-NET, via internet, em atendimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O acompanhamento abrange a análise da Despesa Total com Pessoal, Despesa Líquida de Inativos e Pensionistas, Concessão de Garantias, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, dentre outros pontos. São os resultados dessa verificação que subsidiam a formalização, pelo Tribunal de Contas, do alerta administrativo, quando ocorrem as hipóteses previstas nos incisos I a V, do § 1º, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Durante o 4º Trimestre o Núcleo da Lei de Responsabilidade Fiscal realizou as seguintes atividades:

Atividade Desenvolvida	Quantidade
Certidões em cumprimento à LRF emitidas	274
Análise da execução orçamentária e gestão fiscal – exercício 2007 4º Bimestre:	
Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária	125
Relatórios de Gestão Fiscal (Executivo)	25
Relatórios de Gestão Fiscal (Legislativo)	25
Análise de execução orçamentária e gestão fiscal – exercício de 2007 – 5º Bimestre:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	125
Memorandos Expedidos	30
Outras atividades:	
- Projeto de Abertura da 5ª Remessa do Exercício de 2007;	
- Projeto de Abertura da 6ª Remessa do Exercício de 2007;	
- Gerenciamento do sistema LRF-NET;	
- Atendimento aos municípios/estado, nas informações inerentes à LRF, bem como ao sistema LRF-NET.	498
- Participação no encontro de gestores para apresentação do SICAP	
- Participação 2ª Reunião temática, do SICAP	

### 3.3.4 Cartório de Contas

O Cartório de Contas tem por finalidade assessorar e auxiliar nos serviços técnicos da Diretoria Geral de Controle Externo, com as funções específicas de: desentranhar dos processos as peças que originarem imputação de débito ou cominação de multa, calcular os valores na fórmula estabelecida pelo Regimento Interno, notificar ou citar os interessados na ordem estabelecida na Lei Orgânica e no Regimento Interno, promovendo a cobrança administrativa, encaminhar o processo quando comprovado recolhimento da multa ou do débito, ao setor competente para os fins de mister, emitir certidão de quitação de débito, após autorização da Câmara ou do Pleno, bem como providenciar a sua publicação no órgão oficial de imprensa do Tribunal e/ou Diário Oficial do Estado, encaminhar



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

o processo à Procuradoria Geral de Contas para a promoção da cobrança judicial da multa ou do débito, nos termos do art.145, inciso VIII da Lei Orgânica do TCE, quando expirado o prazo estabelecido sem o devido recolhimento, manter cadastro atualizado para fins de acompanhamento das inscrições em dívida ativa e das execuções referentes a débitos e multas, nos termos do art.89 §1º e 7º do Regimento Interno, e elaborar relatórios trimestrais e anuais acerca das sanções de multa e débito impostas pelo Tribunal, bem como acerca do seu pagamento, tanto via administrativa, como judicial, encaminhando-os a Diretoria Geral de Controle Externo.

### Atividades Desenvolvidas

Atividade	Quantidade
Atualização de Débitos	42
Despachos	122
Documentos Recebidos	22
Instrução Processual	12
Intimações	27
Juntadas de AR's	73
Memorandos Expedidos	20
Notificações	46
Processos enviados MP	-
Processos enviados PROGE	122
Processos recebidos	73
Provisões de Quitação	26
Publicações de Despachos	12
Recursos Recebidos/Enviados	57
Valores Ressarcidos ao Fundo	R\$ 16.595,40

### Atividades por Servidor

Atividade por servidor	ENÉIAS	IRAY	Quantidade
Atualização de Débitos	-	42	42
Despachos	80	42	122
Documentos Recebidos	12	10	22
Instrução Processual	05	07	12
Intimações	12	25	37
Juntadas de AR's	73	-	73
Memorandos Expedidos	02	18	20
Notificações	26	20	46
Processos enviados MP	-	-	-
Processos enviados PROGE	96	26	122
Processos recebidos	27	26	53
Provisões de Quitação	12	12	24
Publicações de Despachos	12	-	12
Recursos Recebidos/Enviados	30	27	57

#### 3.3.5 Coordenadoria de Diligências

A Coordenadoria de Diligência tem por finalidade assessorar e auxiliar nos serviços técnicos da Diretoria Geral de Controle Externo, com as funções



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

específicas de: Promover a citação dos responsáveis ou interessados na ordem estabelecida pelo Regimento Interno, realizar o controle e assentamento dos prazos determinados para o cumprimento das diligências, realizar a juntada dos documentos apresentados por parte do responsável ou interessado, referente ao cumprimento da diligência, e encaminhar os autos ao órgão de instrução com as devidas informações, comprovando o cumprimento da diligência ou a expiração do prazo estipulado.

### Atividades Desenvolvidas

ATIVIDADES	TOTAL
Citação	337
Intimação	143
Citação e Intimação	384
Ofícios	179
Informações	853
Encaminhamentos	25
Editais	132
Memorandos	28
Certificado de Revelia	51
Envelopes	1.066
AR Postal	528
Juntada de documentos	3.026
<b>TOTAL</b>	<b>6.756</b>

### Atividades Desenvolvidas por Servidor

ATIVIDADES	SHIRLEY	FLÁVIO	RAWEK	ADRIANA	SÔNIA	ANTÔNIO DE PÁDUA	HÉLIO	TOTAL
Citação	30	81	-	116	48	17	45	337
Intimação	11	18	-	1	17	7	89	143
Notificação	3	-	-	1	-	-	-	4
Citação e Intimação	211	-	-	2	32	139	-	384
Ofícios	47	31	-	41	19	41	19	198
Informações	263	129	-	133	52	151	125	853
Encaminhamentos	5	5	-	5	-	2	8	25
Editais	25	32	-	19	7	19	30	132
Memorandos	-	-	-	-	-	-	-	-
Certificado de Revelia	2	12	-	2	2	13	20	51
Controle de cópias de documentos e encaminhamento	-	-	mensal	-	-	-	-	-
Envelopes	302	130	-	161	116	204	153	1.066
Ar Postal	166	66	-	96	9	157	34	528
Juntada de documentos	914	440	-	522	195	546	409	3.026



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

<b>TOTAL</b>	<b>1.979</b>	<b>944</b>	<b>-</b>	<b>1.099</b>	<b>497</b>	<b>1.296</b>	<b>932</b>	<b>6.747</b>
--------------	--------------	------------	----------	--------------	------------	--------------	------------	--------------

### 3.3.6 Diretoria de Engenharia

A Diretoria de Engenharia tem por finalidade a fiscalização de obras, projetos e serviços de engenharia executados ou contratados por órgãos e entidades da Administração Estadual ou Municipal ou quaisquer outras sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas.

#### Atividades Desenvolvidas

ATIVIDADES	TOTAL
Memorando	28
Despacho	4
Relatório de Verificação	10
Análise de Diligência	67
Parecer Técnico	47
<b>TOTAL</b>	<b>156</b>

#### Atividades Desenvolvidas por Servidor

SERVIDOR	REL. DE VERIFICAÇÃO	ANÁLISE DE DILIGÊNCIA	PARECER TÉCNICO	RELATÓRIO DE VISTORIA	TOTAL
Alfredo Branchina	10	31	12	-	53
Hagda Maria Madureira Lins	-	22	-	-	22
José R. Maia Júnior	-	-	2	-	2
Paulo Renato G. Morgado	-	16	35	1	52

### 3.3.7 Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal tem como finalidade o exame e a fiscalização dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, das declarações de bens e rendas da administração direta, indireta, incluída as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, no exercício de suas competências submetidas à apreciação do Tribunal e das despesas com pessoal.

#### Atividades Desenvolvidas

Descrição	TOTAL
Auditoria de Regularidade	2
Inspeção	1
Despachos	17
Memorandos	16
Ofícios	-
Exame e emissão de Pareceres	178
Cadastro e emissão de registro dos atos de: Admissões, Aposentadorias, Pensões, Reserva Remunerada, Contrato Temporário	356
Entrada de Processos	1.548
Saída de Processos	554







## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Memorando	-	-	-	-	49	-	-	-	49
-----------	---	---	---	---	----	---	---	---	----

### 3.3.9 Diretorias de Controle Externo Municipal - DCEM

As Diretorias de Controle Externo Municipal, responsáveis pelas inspeções e auditorias desenvolvidas no curso da Programação Anual aprovada pelo Tribunal Pleno, também realizarão os exames das contas consolidadas prestadas pelo Prefeito, bem como das contas do exercício ou da gestão relativas aos programas de trabalho das respectivas unidades administrativas dos Poderes do Município, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia-mista.

### Atividades Desenvolvidas

Atividades/Diretorias	DCEM1	DCEM2	DCEM3	DCEM4	DCEM5	DCEM6	TOTAL
Despacho	49	35	56	98	40	48	326
Memorando	35	15	39	13	32	30	164
Informação	-	01	-	07	-	03	11
Relatório Análise de Diligência	72	08	08	01	25	13	127
Relatório Prestação de Contas Consolidadas e de Gestor	30	-	21	25	26	-	102
Planejamento de Auditoria	20	04	17	17	17	06	81
Relatórios de Auditoria	20	-	17	17	17	10	81
Relatórios de Tomada de Contas	-	01	-	-	-	-	01
Relatório de Denúncia	-	-	-	04	-	-	04
Relatório de Inspeção	-	-	-	03	-	-	03
Relatório Complementar	-	06	-	-	-	-	06
Análise de Balanços	-	04	-	-	-	20	24

### Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 1

Atividades/Servidor	Ângela	Pedro Nunes	Maria de Fátima	Elpides	João Carneiro	Aluzair	Enevy	Vandevan
Despachos	49	-	-	-	-	-	-	-
Memorandos	35	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento de Auditoria	20	-	-	-	-	-	-	-
Coordenador de Equipe de auditoria	-	4	-	-	6	-	-	-
Relatório Prestação de Contas Consolidadas e de Gestor	-	-	15	7	-	8	-	-
Correções de relatórios de balanços	30	-	-	-	-	-	-	-
Diligência	5	12	3	9	3	-	21	14
Relatórios de Auditoria	-	8	-	-	12	-	-	-
Correções de relatórios de auditoria	20	-	-	-	-	-	-	-
Integrou equipes de	-	-	6	4	-	4	6	-



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

auditoria por município									
Relatório de Tomada de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pré-análise de balanços	-	-	-	-	-	-	-	-	6
Cálculo de Saúde, Educação e FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 2

Atividades/Servidor	Vitor	Romilda	Renato	Gustavo	Wilson	Manoel Sales	Nelson	Edna	Deonilde
Despachos	11	24	-	-	-	-	-	-	-
Memorandos	11	04	-	-	-	-	-	-	-
Informações	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Atribuições da área administrativa	-	Mensal	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de análise de diligência	8	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento de Auditoria	4	-	-	-	-	-	-	-	-
Coordenador de Equipe de auditoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relatório Prestação de Contas Consolidadas e de Gestor	4	-	-	-	-	9	1	1	5
Relatórios de Auditoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integrou equipes de inspeção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integrou equipes de auditoria por município	-	-	-	1	1	1	-	1	1
Relatório de Tomada de Contas	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Relatório Complementar	6	-	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de inspeção e/ou denúncia	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cálculo de Saúde, Educação e FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 3

Atividades /Servidor	Diomar	Cineide	Isabel	Ildson	João Maranhão	José Alves	José Moreira	Marconi	Welber
Despachos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Memorandos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atribuições da área administrativa	-	mensal	mensal	-	-	-	-	-	-
Correções de relatórios e outras atividades	mensal	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento de Auditoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coordenador de Equipe de auditoria	-	-	-	5	6	1	-	-	-
Relatório Prestação de Contas Consolidadas e de Gestor	-	-	6	2	3	2	2	2	-
Análise de Diligência	-	-	-	-	7	-	-	1	-



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Relatórios de Auditoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integrou equipes de auditoria por município e poder	-	-	6	5	6	12	5	5	12
Cálculo de Saúde, Educação e FUNDEF	-	-	1	-	-	-	-	-	-

### Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 4

Atividades /Servidor	Dênia	Belarmina	Vilmar	Dalva	Dário	Ênio	Erivaldo	Nelito	Nonato
Despachos	98	-	-	-	-	-	-	-	-
Memorandos	13	-	-	-	-	-	-	-	-
Informações	7	-	-	-	-	-	-	-	-
Análise de diligência	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Atribuições da área administrativa	-	mensal	-	-	-	-	-	-	-
Correções de relatórios e outras atividades	mensal	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento de Auditoria	-	-	8	-	-	9	-	-	-
Denúncia /inspeção	-	-	2	-	-	2	-	-	-
Coordenador de Equipe de auditoria	-	-	4	-	-	-	-	-	-
Relatório Prestação de Contas Consolidadas e de Gestor	-	-	-	2	8	-	3	3	2
Integrou equipes de auditoria por município	-	-	4	4	-	4	4	4	4
Cálculo de Saúde, Educação e FUNDEF	-	-	-	-	-	4	-	-	-

### Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 5

Atividades /Servidor	Cantu-nília	José Olímpio	Seledô-nio	Lindm-a-ry	Rosile-ne	Talmiran	Alberto	Elisabe-th	Virna	Messias
Despachos	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Memorandos	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Análise de diligência	4	-	3	-	2	8	5	7	1	-
Atribuições da área administrativa	-	mensal	-	-	-	-	-	-	-	-
Correções de relatórios e outras atividades	mensal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento de Auditoria	-	-	5	-	-	12	-	-	-	-
Coordenador de Equipe de auditoria	-	-	5	-	-	12	-	-	-	-
Relatório Prestação de Contas Consolidadas e de Gestor	-	-	2	5	4	3	5	5	Licen-ça	2
Integrou equipes de por município	-	-	5	5	5	12	12	12	-	-



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 6

Atividades /Servidor	Wemerson	Fábio	Clésio	Eleir	Enoque	Terezino	Valmisônia
Despachos	48	-	-	-	-	-	-
Memorandos	30	-	-	-	-	-	-
Informações	3	-	-	-	-	-	-
Análise de diligência	1	-	3	-	-	6	3
Atribuições da área administrativa	-	mensal	-	men sal	-	-	-
Correções de relatórios e outras atividades	mensal	-	-	-	-	-	-
Planejamento de Auditoria	-	-	3	-	-	-	-
Coordenador de Equipe de auditoria	-	-	3	-	-	3	-
Relatório Prestação de Contas Consolidadas e de Gestor	-	4	-	-	1	9	6
Relatório de auditoria	-	-	5	-	-	5	-
Relatório de inspeção	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de denúncia	-	-	-	-	-	-	-
Integrou equipes de por município	-	3	3	3	3	3	3

### 3.3.10 Diretorias de Controle Externo Estadual – DCEE

#### Atividades Desenvolvidas

Atividades/Diretorias	DCEE1	DCEE2	DCEE3	DCEE4	DCEE5	DCEE6	TOTAL
Despachos	1	1	4	2	2	-	10
Memorandos	18	16	11	17	12	4	78
Ofícios	4	-	-	1	-	-	5
Informação	-	-	-	1	-	-	1
Análise de Diligência	11	-	5	2	-	-	18
Plano de Auditoria	-	-	1	-	-	-	1
Análise de Prestação do Gestor	2	-	-	-	12	13	27
Auditoria de Regularidade	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de Análise de Prestação de Convênio	-	-	-	-	-	2	2
Ficha de Análise	-	-	-	-	3	-	3
Auditoria Operacional	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de Auditoria (Inspeção)	-	-	-	2	-	-	2
Reunião	-	1	-	-	-	-	1
Processos recebidos	6	1	-	-	-	-	7
Processos enviados	17	42	-	-	-	-	59

### Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 1

Atividades /Servidor	Dilce	Dilson	Ivânia	Elinete B.M.Amorim	Léa	Yara
Análise de diligência	-	6	-	1	1	3
Análise de Prestação de contas do Gestor	-	-	2	-	-	2
Plano de Auditoria	-	-	-	-	-	-
Atribuições da área administrativa	-	-	-	-	-	-
Atividades inerentes à Diretoria	mensal	-	-	-	-	-
Ficha de Análise	-	-	-	-	-	-



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 2

Atividades /Servidor	Lígia	Ademir	Carlos	Elza	Luiz Carlos	Ramon	Joaquim
Análise de diligência	-	2	1	3	4	1	-
Análise de Prestação de contas do Gestor	-	-	-	-	-	-	-
Atribuições da área administrativa	-	-	-	-	-	mensal	-
Atividades inerentes à Diretoria	mensa 	-	-	-	-	-	-
Auditoria de Regularidade	-	2	2	-	1	-	1

### Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 3

Atividades /Servidor	Roger	Júlio	Nárriman	Eliene	Adriane	Rui	Joel	Ricardo
Despacho	-	4	-	-	-	-	-	-
Memorando	-	11	-	-	-	-	-	-
Análise de diligência	-	-	5	-	-	-	-	-
Relatório de Prestação de contas do Gestor	-	-	-	-	-	-	-	-
Auditoria Operacional	-	-	-	-	-	1	1	-
Atribuições da área administrativa	-	mensa 	-	-	-	-	-	-
Atividades inerentes à Diretoria	mensa 	-	-	-	-	-	-	Férias
Auditoria de Regularidade e Planejamento	-	-	1	1	1	-	-	-

### Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 4

Atividades /Servidor	Heliar	Kátia	Aldaísa	Edson	Gorette	Márcio	Náide
Análise de diligência	-	-	-	-	1	1	-
Análise e Relatório de Prestação do Gestor	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de inspeção	-	-	-	-	-	-	-
Atribuições da área administrativa	-	mensal	-	-	-	-	-
Atividades inerentes à Diretoria	mensal	-	-	-	-	-	-
Ficha de Análise	-	-	-	-	-	-	-
Auditoria de Regularidade	-	-	1	1	1	1	1

### Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 5

Atividades /Servidor	Humberto	Deusdedith	Isac	Rogério	Maria Aparecida	Arnoldo	Tatiane
Despachos	2	-	-	-	-	-	-
Memorandos	8	-	-	-	-	-	4
Análise de diligência	-	-	-	-	-	-	-
Análise de Prestação de contas	3	1	1	2	3	1	1
Planejamento e Auditoria de Regularidade	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de relatórios do SIAFEM	-	-	-	-	-	-	-
Atribuições da área administrativa	-	-	-	-	mensal	-	mensal
Atividades inerentes à Diretoria	mensal	-	-	-	-	-	-
Ficha de Análise	-	1	-	1	1	-	-
Servidor de Licença médica	-	35 dias	-	37 dias	-	12 dias	-

### Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 6



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades /Servidor	Juxson	Eliete	Aluzanir	Iraci	Jerônima	Donizete	Ubalдина
Análise de diligência	-	-	-	-	-	-	-
Análise de prestação de contas de gestor	-	-	4	4	5	4	5
Plano de Auditoria	-	-	-	-	-	-	-
Atribuições da área administrativa	-	mensa 	-	-	-	-	-
Atividades inerentes à Diretoria	mensal	-	-	-	-	-	-
Auditoria de Regularidade	-	-	-	2	-	2	-
Inspeção	-	-	-	1	1	1	1

### 3.4 OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criada por meio da Lei nº 1.593, de 04 de julho de 2005, que alterou o Anexo II da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, vinculando o órgão à presidência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O Tribunal de Contas criou a Ouvidoria com o objetivo de receber sugestões de aprimoramento, reclamações ou críticas sobre os serviços prestados, além de receber informações relevantes sobre atos de gestão praticados no âmbito da Administração Direta e Indireta nas esferas Estadual e Municipal.

As Ouvidorias públicas têm a função de “escuta do cidadão”, de mediador, de conciliador, facilitador dos serviços. Através dela, o cidadão se manifesta para reclamar da má administração, dos abusos de servidores no exercício da função pública, inserindo-se, na sua maioria, como órgãos do Poder Executivo, com fortes características de controle interno.

Já as Ouvidorias dos Tribunais de Contas, têm como função o controle externo, que é a razão da existência das Cortes de Contas. Elas devem ter o papel de “provedora de informações”, tanto para o Tribunal de Contas, a fim de trazer insumos para as auditorias, quanto para a sociedade, a fim de contribuir para o controle social. As Ouvidorias nos Tribunais de Contas passam, portanto, a ser mais um importante elo de ligação entre os Tribunais, à sociedade e os demais interessados, sendo mais um órgão da estrutura das Cortes de Contas. Dessa forma, fazendo cumprir a sua missão constitucional, daí a importância primordial dos Tribunais de Contas instituírem suas próprias Ouvidorias.

Enfim, a iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi movida pela necessidade de criar um órgão dentro da instituição que permita ao cidadão um amplo exercício de seus direitos, pelo imperativo de implantar mecanismos que permitam o fácil acesso do público as suas atividades e de garantir um canal de comunicação através do qual a população possa apresentar informações, reclamações ou sugestões para o aprimoramento dos serviços público e por fim, pela necessidade de aprimorar a realização dos serviços de auditoria.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Durante o trimestre a Ouvidoria realizou os atendimentos demonstrados a seguir:

Forma do Contato	Quantidade de Atendimentos
Disque Ouvidoria 0800	59
Visita Pessoal	22
Telefone	11
e-mail	63
<b>Total</b>	<b>155</b>

### 3.5 ATIVIDADES DO CORPO ESPECIAL DE AUDITORES

A auditoria tem a competência de fiscalizar a execução dos atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e operacionais efetuados pelos gestores, no âmbito estadual e municipal. Prestam esclarecimentos a agentes políticos e demais autoridades sobre matérias inerentes à fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.

Os Auditores exercem as atribuições especificadas no art. 143, incisos I a VI, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE), cabendo, ainda, acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de fiscalização dos programas, contas, sistemas, projetos e atividades, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, bem como emitir pareceres e/ou promover, por determinação do Conselheiro-Relator, diligência para complemento de instrução processual, objetivando subsidiar a supervisão do Conselheiro a que estejam vinculados.

Compete também aos auditores, nos termos do inciso II do artigo 143, da Lei Estadual nº 1.284/2001, presidir a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão, por escrito, a ser votada pelas Câmaras e Pleno, respectivamente, com a efetiva participação na discussão sobre os autos referentes as informações do Sistema de Auditorias de Contas Públicas – ACP e os processos decorrentes da infração à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

No período, os auditores desenvolveram atividades relacionadas a instrução processual, determinada pelo art. 80, da Lei Estadual nº 1.284/2001, e emitiram os seguintes documentos:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE
Processos relatados e votados no Plenário e Câmaras	62



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Despachos emitidos em processos	262
Pareceres emitidos em processos	865
<b>TOTAL</b>	<b>1.189</b>

### 3.6 ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, órgão detentor de independência funcional, compete atuar no âmbito do Tribunal, promovendo a defesa da ordem jurídica, do interesse público, da Administração e do Erário. Para tanto, exara pareceres nos processos em regular tramitação, bem como comparece a todas as sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral e nove procuradores.

Os procuradores são ouvidos em todos os processos sujeitos à decisão do Tribunal, bem como nos recursos e julgamentos em que se apontem irregularidades e se imputem débitos, multas e outras quaisquer sanções, para os fins previstos no artigo 145, incisos VI, VII e VIII da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001. No período foram emitidos pelos procuradores: 842 pareceres, 143 requerimentos e 62 despachos em processos.

No quarto trimestre de 2007, foram encaminhados à Procuradoria Geral de Justiça do Estado processos já deliberados pelo Tribunal para cobrança judicial de dívida de responsáveis, conforme segue:

Processo	Acórdão	Responsável	Assunto	Data da Saída	Destino
07554/06	363/07	JOEL RODRIGUES MILHOMEM / ROBERTO MARINHO RIBEIRO	EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL	08.10.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
07144/06	375/06	ROBERTO MARINHO RIBEIRO / MARCOS TIAGO PARREIRA	DENUNCIA	08.10.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
0143/06	362/07	R. M. C./H. C. V.	DENUNCIA	08.10.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
10162/06	382/07	MARY MARQUES DE LIMA	ATO DE INEXIGIBILIDADE	22.10.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03378/07	381/07	JÚLIO CESAR MACHADO	ATO DE INEXIGIBILIDADE	22.10.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
02502/07	391/07	JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA	EDITAL DE LICITAÇÃO	24.10.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
1584/07	373/07	MILTON ALVES DA SILVA	DENUNCIA	24.10.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
02740/06	397/07	PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO ESPIRITO SANTO	EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS	30.10.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
2204/05	383/07	PAULO SÉRGIO GOMES	PRESTAÇÃO DE CONTAS	30.10.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

7416/05	PARECER PRÉVIO 040/07	JUSCELINO ANTONIO DA COSTA	PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS	30.10.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
04620/07	410/07	HERBERT BARBOSA FILHO	EDITAL DE LICITAÇÃO	12.11.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
07220/07	RESOL. 1147/07	LEILA COSTA VILELA MAGALHAES / FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR / PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	EDITAL DE LICITAÇÃO	12.11.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
00109/00	416/07	JOSÉ LOMAZZI FILHO	CONTAS	30.10.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
07503/07	RES. 1161/07	LEILA COSTA VILELA MAGALHAES	EDITAL DE LICITAÇÃO	26.11.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
10037/03	469/07	ROGÉRIO RAMOS/ JOAO CARLOS DA COSTA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	14.12.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
06926/06	470/07	EUGENIO PACCELI DE F. COELHO / MARCELO DE CARVALHO MIRANDA	EDITAL DE PREGAO	14.12.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
01839/05	491/07	ELZIMAR LIMA DE MORAES	CONTAS	14.12.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
04116/04	492/07	AGNALDO SOARES BOTELHO	CONTAS	14.12.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
9103/05	496/07	ALESSANDRA GOMES COELHO SILVA	PRESENTES CONTAS	14.12.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
8381/03	495/07	SALVADOR PINHEIRO	PRESENTES CONTAS	14.12.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
7218/07	RES. 1132/07	LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES	EDITAL DE LICITAÇÃO	14.12.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
9731/06	499/07	DES. DALVA DELFINO MAGALHAES	ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	14.12.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
7218/07	RES. 1131/07	LEILA DA COSTA VILELA GUIMARAES	EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL	19.12.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
9700/05	494/07	JOSE WELLINGTON MARTINS BELARMINO	CONTAS	19.12.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
10950/04	RES. 1296/07	ELY PEREIRA	DENUNCIA	19.12.07	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### 3.7 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR

A Constituição Estadual define que compete ao Tribunal apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador, mediante parecer prévio conclusivo. Ressalta-se que a apreciação do Tribunal é de caráter opinativo e estritamente técnico, consistindo em um parecer imparcial sobre a matéria, o qual serve de base para o julgamento que é de competência exclusiva da Assembléia Legislativa.

Em sessão especial, realizada dia 20 de dezembro, às 9h, o Pleno do Tribunal de Contas, emitiu parecer prévio pela aprovação das contas do Governo do Estado, relativas ao exercício de 2005.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

As contas foram relatadas pelo conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, que considerou que as exigências legais foram atendidas, embora tenha feito algumas recomendações.

A sessão foi presidida pela conselheira Doris de Miranda Coutinho, que determinou o imediato envio dos documentos à Assembléia, para o julgamento a cargo do Poder Legislativo.

### 3.8 TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS

#### 3.8.1 Composição dos Colegiados

A composição dos Colegiados do Tribunal, no 4º Trimestre, foi a seguinte:

#### **TRIBUNAL PLENO**

**Presidente:** Cons. Doris Terezinha Pinto Cordeiro de M. Coutinho

**Membros:** Cons. José Wagner Praxedes  
 Cons. Herbert Carvalho de Almeida  
 Cons. Manoel Pires dos Santos  
 Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho,  
 Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar

**Auditores:** Leondiniz Gomes  
 Aداuton Linhares da Silva  
 Orlando Alves da Silva  
 Fernando César Benevenuto Malafaia  
 Jesus Luiz de Assunção  
 Márcio Aluízio Moreira Gomes  
 Maria Luiza Pereira Meneses  
 Moisés Vieira Labre

#### **PRIMEIRA CÂMARA**

**Presidente:** Cons. José Wagner Praxedes

**Membro:** Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar  
 Conselheiro Manoel Pires dos Santos

**Auditor:** José Ribeiro da Conceição  
 Orlando Alves da Silva  
 Maria Luiza Pereira Meneses  
 Jesus Luiz de Assunção  
 Leondiniz Gomes



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### SEGUNDA CÂMARA

**Presidente:** Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho

**Membro:** Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida  
 Conselheiro Substituto Moisés Vieira Labre  
 Conselheiro Substituto Fernando César Benevenuto Malafaia

**Auditores:** Aداuton Linhares da Silva  
 Márcio Aluízio Moreira Gomes

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador-Geral: Márcio Ferreira Brito  
 Procurador: José Roberto Torres Gomes  
 Procurador: Marcos Antônio da Silva Modes

#### 3.8.2 Sessões

Durante o 4º Trimestre foram realizadas um total de 32 sessões abrangendo o Tribunal Pleno, Primeira Câmara e Segunda Câmara, as quais estão quantificadas a seguir:

#### Sessões Realizadas

COLEGIADO	TIPO DE SESSÃO			TOTAL
	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	ESPECIAL	
Plenário	05	01	03	09
1ª Câmara	12	-	-	12
2ª Câmara	11	-	-	11
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>32</b>

*As atas elaboradas em decorrência das sessões de caráter público estão indicadas nos livros atas. A fim de dar maior publicidade às pautas das sessões do Plenário e das Câmaras do Tribunal, foi estabelecida a obrigatoriedade de publicação das Súmulas no Diário Oficial do Estado.*

#### 3.8.3 Deliberações Aprovadas ou Expedidas

As deliberações do Plenário e das Câmaras formalizam-se, nos termos do Regimento Interno, em Acórdão, Resolução Normativa e Administrativa, e Instrução Normativa. As modalidades são registradas nas atas das sessões dos Colegiados.

No 4º Trimestre, Foram elaboradas normas complementares à Lei Orgânica e ao Regimento Interno, com o objetivo de aprimorar e regulamentar as



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

atividades do Tribunal de Contas. Neste sentido, o Tribunal Pleno aprovou Resoluções Administrativas, Resolução Normativa, e Instruções Normativas, identificadas no quadro a seguir

### Resolução Normativa (R.N.) Resolução Administrativa (R.A.) Instrução Normativa (I.N)

TIPO	ASSUNTO
R. N. nº 004/2007, de 14.11.2007	“Altera a redação do inciso XVIII do art. 294 e acrescenta inciso ao art. 295, do Regimento Interno do Tribunal de Contas.”
R. N. nº 004/2007, de 05.12.2007	“Acrescenta o § 8º ao artigo 218 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa TCE/TO nº 002/2002, de 04/12/2002.”
R. N. nº 005/2007, de 12.12.2007	“Altera o § 3º do artigo 383 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Normativa TCE-TO nº 02, de 04 de dezembro de 2002”
R. N. nº 006/2007, de 12.12.2007	“Altera a redação do § 2º do art. 147 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Normativa TCE/TO nº 02, de 04 de dezembro de 2002”
R. A. nº 005/2007, de 21/11/2007	“Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação, em pecúnia, aos servidores ativos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e dá outras providências.”
R. A. nº 006/2007, de 05/12/2007	“Dispõe sobre o Manual de Gestão de Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.”
I. N. nº 004/2007, de 28/11/2007	“Dispõe sobre os procedimentos de emissão do Alerta, de que trata o artigo 59, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, bem como dos processos administrativos decorrentes de infrações à referida Lei Complementar, definidas no art. 5º da Lei Federal nº 10.028, de 19/10/2000.”
I. N. nº 005/2007, de 05/12/2007	“Projeto de Instrução Normativa que disciplina a classificação, acesso, manuseio, reprodução, transporte e guarda de documentos, bem como os processos de natureza sigilosa no âmbito do Tribunal”.
I. N. nº 006/2007, de 05/12/2007	“Altera a redação do art. 14 da Instrução Normativa nº 010/2003 de 17 de setembro de 2003, que regulamenta procedimentos para obtenção de vista e/ou cópia de processos no Tribunal de Contas do Estado.”
I. N. nº 007/2007, de 12/12/2007	“Dispõe sobre a fiscalização dos recursos destinados constitucionalmente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Manutenção Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos âmbitos estadual e municipal, e dá outras providências.”
I. N. nº 008/2007, de 12/12/2007	“Institui e Regulamenta o SICAP – Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dispõe sobre a remessa de dados contábeis por meio eletrônico com a assinatura digital, pelos Municípios e sua Administração Indireta e dá outras providências.”
I. N. nº 009/2007, de 19/12/2007	“Altera a redação do art. 3º da Instrução Normativa nº 010 de 17 de setembro de 2003, que regulamenta procedimentos para obtenção de vista e/ou cópia de processos no Tribunal de Contas do Estado.”

O quadro a seguir, por sua vez, espelha o total de decisões proferidas, referindo-se, igualmente, a processos incluídos em pauta.

### Processos Julgados



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Quantidade de processos julgados no trimestre			
Assunto	Tribunal Pleno	1ª Câmara	2ª Câmara
Aditivo de Contrato	7	0	0
Apostilamento	18	0	0
Aposentadoria	0	2	21
Auditoria Programada	26	0	0
Auditoria de Regularidade	1	0	0
Concurso Público Municipal	4	7	15
Consulta	1	0	0
Contrato	20	10	0
Denúncia	4	0	0
Dispensa de Licitação	11	2	0
Edital de Concorrência	6	4	0
Edital de Tomada de Preços	16	1	0
Edital Pregão Presencial	59	22	0
Edital Shopping	2	0	0
Impugnação	3	5	1
Inadimplência com TCE	5	22	4
Incidente de Inconstitucionalidade	1	0	0
Inexigibilidade de licitação	4	0	0
Instrução Normativa	6	0	0
Multa	18	0	3
Parcelamento de Multa	2	0	0
Pensão	0	1	1
Prestação Contas - Consolidadas	0	4	15
Prestação Contas – Administração Direta	0	13	0
Prestação Contas – Administração Indireta	0	2	0
Prestação Contas – Fundos	0	4	0
Prestação Contas – Câmara Municipal	0	7	0
Prestação Contas - Convênio	0	0	7
Prestação Contas – Suprimento de Fundos	0	0	2
Prestação Contas - Ordenador de Despesa	0	0	47
Processo Administrativo	2	0	9
Recurso - Agravo	4	0	0
Recurso - Ordinário	8	0	0
Recurso – Pedido Reconsideração	17	0	0
Recurso – Pedido de Reexame	1	0	0
Recurso - Revisão	1	0	0
Registro de Pessoal Efetivo	0	25	5



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Representação	1	0	0
Resolução Administrativa	2	0	0
Resolução Normativa	4	0	0
Requerimento	3	0	0
Revisão de Pensão	0	7	0
Termo Aditivo a Contrato	1	3	0
Tomada de Contas Especial	0	2	6
<b>TOTAL</b>	<b>258</b>	<b>143</b>	<b>136</b>

### 3.8.4 Condenações e Sanções

Ao julgar as contas irregulares, havendo débito, o Tribunal determina ao responsável que promova o recolhimento de seu valor, atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora, podendo ainda, aplicar-lhe multa prevista no Regimento Interno. A decisão do Tribunal de que resulte imputação de débito ou aplicação de multa tem eficácia de título executivo, conforme mandamento constitucional art. 33, § 3º, da Constituição Estadual.

No 4º Trimestre, foram aplicadas sanções de multa pecuniária aos gestores no valor total de R\$ 100.966,07 (cem mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos), e condenações de imputação de débito no valor total de R\$ 563.432,88 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir

### Condenações e Sanções

Tipo de Processo	Quantidade Processos	Número de Responsáveis	Imputação de Débito R\$	Aplicação de Multa R\$
ACP- Sistema Auditoria de Contas Pub.	25	17	-	36.000,00
Prestação de Contas Anuais	19	19	64.404,34	64.966,07
Tomada de Contas Especial	1	1	499.028,54	
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>37</b>	<b>563.432,88</b>	<b>100.966,07</b>

## 4 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A amplitude e a complexidade crescentes das atividades de controle externo aumentaram as exigências de aprimoramento e de profissionalização de sua administração, que passaram a requerer maiores recursos orçamentários, humanos e de informações, capazes de viabilizar a operacionalidade no âmbito administrativo de fiscalização.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A Diretoria Geral de Administração e Finanças é o órgão de apoio direto à Presidência e tem como finalidades: gerenciar, dirigir, supervisionar, em nível superior, as atividades das diretorias, coordenadorias, unidades de serviços e secretarias do Tribunal de Contas; providenciar a tramitação de documentos e processos da sua área de competência; elaborar termos de contrato e convênio decorrente de licitação promovida pelo Tribunal de Contas, bem como acompanhar sua execução; supervisionar os processos de licitação para aquisição de materiais e execução de serviços ou obras; supervisionar a aquisição de materiais e providenciar a execução de serviços e obras; supervisionar todos os pagamentos; supervisionar o registro de inscrição dos fornecedores; dirigir a fiscalização sobre os serviços de limpeza e conservação do edifício sede, seus anexos e bens móveis; supervisionar a elaboração das Folhas de Pagamento; propor ao Presidente a abertura de sindicância e processos administrativos nas Diretorias, bem como as penalidades que se fizerem necessárias; promover parcerias junto aos órgãos de saúde das áreas municipal, estadual e federal; apresentar ao Presidente relatório trimestral ou quando solicitado, das atividades da Diretoria; e exercer outros atos e missões que lhe forem atribuídas pelo Plenário ou pelo Presidente.

Sob a coordenação direta da Diretoria Geral de Administração e Finanças estão as Diretorias de Orçamento, Administração e Finanças e suas Coordenadorias; de Informática e suas Coordenadorias; de Recursos Humanos e suas Coordenadorias.

### 4.1 RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos constituem o principal instrumento de uma instituição de controle externo. Em que pese a evolução tecnológica acentuada, com a introdução da informática, o servidor continua a ser fator essencial para o exercício eficiente e eficaz da ação constitucional. Assim, o TCE desenvolve, de forma permanente, ações que assegurem à instituição servidores qualificados.

#### 4.1.1 Quadro de Pessoal

A situação atual do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, bem como da Magistratura do Tribunal de Contas do Estado está estampada abaixo:

#### Quadro atual do Tribunal de Contas do Estado

Servidores Ativos	Quantidade
Efetivos do quadro de serviços auxiliares	260
Magistratura, incluídos os Conselheiros	21
Ministério Público Especial	10
Efetivos à disposição de outros órgãos	(28)
Servidores de outros órgãos a disposição do TCE	19



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Efetivos em licença para interesse particular	(12)
Efetivos em licença para mandato eletivo	(01)
Efetivos em licença para acompanhamento do cônjuge	(02)
Exclusivamente ocupantes de cargo comissionado	88
<b>Total</b>	<b>398</b>

### 4.2 INSTITUTO DE CONTAS

A Diretoria Geral do Instituto de Contas, subordinada à Presidência, tem como missão a promoção do aperfeiçoamento profissional dos Membros e Servidores do Tribunal de Contas, dos servidores dos órgãos jurisdicionados, dos agentes públicos e da sociedade em geral, no interesse superior da Administração Pública.

O Instituto de Contas foi criado através da Lei Estadual nº 1.284/01, Art. 152, e hoje é denominado “Instituto de Contas 5 de Outubro”, por força da Resolução Administrativa nº 03/2005, no qual vem buscando cumprir sua missão e suas atribuições por meio de diversas atividades realizadas no 4º Trimestre de 2007, conforme descritas a seguir:

#### Cursos intermediados pelo Instituto de Contas

Cursos	Servidores Beneficiados
Graduação em Ciências Contábeis	36
Windows XP I	09
Windows XP II	05
Gestão de Convênios Administrativos – NTC	04
Sistema de Registro de Preços e Pregão	04
Gestão de Projetos - PROMOEX	12
II Convenção de Contabilidade do Tocantins	47
<b>TOTAL</b>	<b>117</b>

#### Cursos realizados pelo Instituto de Contas

Cursos	Beneficiados	
	Servidores	Jurisdicionados
Gestão de Projetos - PROMOEX	12	
Gestão de Materiais - PROMOEX	30	
Programa de Formação de Agentes Públicos – Controle Interno - Augustinópolis		30
Programa de Formação de Agentes Públicos – Controle Interno – Araguaína		53
Programa de Formação de Agentes Públicos – Controle Interno – Palmas		70
Programa de Formação de Agentes Públicos – Controle Interno – Taguatinga		57





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Programa de Formação de Agentes Públicos – Controle Interno - Gurupi		53
Língua Portuguesa	56	08
Encontro sobre Plano de Contas Único	02	260
Postgree SQL - PROMOEX	10	
Serviços Gerais	40	
Encontro de Gestores Públicos		277
Relações Interpessoais e Atendimento	24	
<b>Total</b>	<b>174</b>	<b>808</b>

### Atendimentos efetuados pela biblioteca

Atendimentos	Quantidade
Consultas ao acervo documental	274
Consultas via internet e CD-ROM	25
Consultas via e-mail	05
Empréstimos de acervo	130
Pesquisa em periódicos	11
<b>Total</b>	<b>445</b>

### 4.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Diretoria de Informática – DINFO é a unidade encarregada pela informatização do TCE. Isso envolve o desenvolvimento, a implantação, a supervisão e o gerenciamento de sistemas e redes; o planejamento, a aquisição e o controle do parque computacional e a garantia da integridade e qualidade dos dados corporativos.

Diante dos novos conceitos da administração pública, mais modernos, ágeis e voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos.

A crescente demanda dos Tribunais de Contas por informações rápidas e eficazes tem levado a Diretoria de Informática a acelerar o desenvolvimento de novas tecnologias para atender a política de informatização do TCE. Dentro deste contexto, demonstraremos as atividades e os sistemas que foram desenvolvidos e implantados no trimestre:

#### Rede Cabeada

- Iniciada a troca de cabos, substituição de switches antigos e hubs pelos switches, instalação de novas tomadas objetivando dar maior agilidade à rede.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### E-Mail

- O Sistema de E-Mail foi reestruturado e encontra em funcionamento

### Treinamento

- Os servidores lotados na Diretoria de Informática receberam treinamento específico de sua área com recursos do Promex.

### Software

- **Sistema Gerencial de Cursos** – o sistema está sendo desenvolvido para o Instituto de Contas fazer o acompanhamento dos cursos ministrados por turmas, alunos, freqüências e avaliações.
- **Sistema de produtividade** – o sistema permite que os chefes avaliem os seus subordinados, quanto à produtividade de forma on-line. O mesmo está em funcionamento.
- **Sistema de Almoxarifado** – Encontra-se em constante atualizações e adequações.
- **Sistema de Patrimônio** – estão sendo feitas algumas mudanças e implementação do modulo de relatório.
- **Sistema de Frota** – começou a ser transformado para linguagem PHP (web) e também, estão sendo implementadas novas solicitações demandadas pelo setor responsável.
- **SISCCCL** – readaptação do sistema de contratos, convênios e licitações para tramitação interna no TCE.
- **SICAP** – Participação da comissão que fará a integração do ACP com LRF estudando, projetando e desenvolvendo o sistema ora referido.
- **SIFISC-AP** – O Sistema controla o registro de atos de pessoal dos jurisdicionados indicando os pontos de fiscalização na área de pessoal.

## 4.4 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários aprovados para o Tribunal de Contas, exercício de 2007, foram fixados no valor R\$ 36.584.848,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito centavos), em conformidade com as diretrizes, os objetivos e as prioridades estabelecidas no PPA e na LDO, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

O controle e o acompanhamento da execução orçamentária são realizados por meio de relatórios obtidos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, que possibilita a verificação das despesas realizadas mensalmente, com vistas a não exceder os



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, além de verificar as necessidades de créditos suplementares.

O quadro abaixo demonstra, de forma sucinta, a distribuição do orçamento do Tribunal e sua execução no 4º Trimestre de 2007 por grupo de despesa.

### Execução Orçamentária por Grupo de Despesas

Discriminação	Crédito Autorizado 2007	Despesa Realizada no 4º Trimestre
Pessoal e Encargos Sociais	29.675.654,00	7.500.543,84
Despesas de Custeio	6.055.064,00	1.299.056,45
Investimentos	1.434.130,00	2.585,00
<b>Total</b>	<b>37.164.848,00</b>	<b>8.802.185,29</b>

## 5 – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

### 5.1 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - PROMOEX

O Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros – PROMOEX, tem por objetivo geral promover o fortalecimento do Sistema de Controle Externo brasileiro como instrumento da cidadania, incluindo a intensificação das relações inter-governamentais e interinstitucionais, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, contribuir para a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos, em benefício da sociedade.

O Programa de Modernização conta com recursos do BID no total de (60%) pagos pela União e (40%) pagos pelos Tribunais, o qual será executado obedecendo às diretrizes gerais que visam modernizar e fortalecer institucionalmente o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, garantindo sua integração nacional e aumentando a eficiência e eficácia das ações de fiscalização e controle, objetivando o benefício da sociedade.

O referido Programa encontra-se dividido em dois componentes, conforme segue:

#### **Fortalecimento e Integração dos Tribunais de Contas no âmbito nacional**

- 1) Desenvolvimento de vínculos interinstitucionais entre os TCs e destes com o Governo Federal;
- 2) Redesenho dos procedimentos de controle externo, contemplando, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3) Desenvolvimento de políticas e de gestão de soluções compartilhadas e de cooperação técnica, para as diversas áreas da administração dos TCs, tais como tecnologia da informação (TI).

### Modernização dos Tribunais de Contas

- 1) Desenvolvimento de vínculos interinstitucionais com outros Poderes e instituições dos três níveis de Governo e com a sociedade civil;
- 2) Integração dos TCs no ciclo de gestão governamental;
- 3) Redesenho e implementação de novos métodos, técnicas e procedimentos de controle externo;
- 4) Planejamento estratégico e modernização administrativa;
- 5) Desenvolvimento de políticas e da capacidade de gestão da tecnologia da informação;
- 6) Adequação da política de pessoal.

A seguir encontram-se elencadas, algumas das diretrizes gerais que visam modernizar e fortalecer institucionalmente o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins:

- 1) Revisão dos métodos e técnicas aplicadas nas ações de controle externo no Estado do Tocantins, impondo qualidade, transparência e oportunidade aos serviços prestados à sociedade;
- 2) Consolidação e otimização do Modelo de Gestão do TCE, sobretudo com a introdução do planejamento estratégico;
- 3) Fortalecimento da política de recursos humanos quanto à competência profissional, qualificação, ética, alocação de pessoal, cargos e salários, avaliação e satisfação do servidor do TC;
- 4) Consolidação do Plano de Informatização do TC e Incorporação de ferramentas de Tecnologias de Informação (TI's);
- 5) Fortalecimento da capacitação dos servidores do TCE no uso e desenvolvimento de ferramentas de TI's.
- 6) Desenvolvimento e consolidação da política de integração, no Estado, visando o aperfeiçoamento do Controle Externo e Social, com relação à arrecadação e aplicação dos recursos públicos;
- 7) Atendimento aos servidores dos jurisdicionados, proporcionando-lhes orientação, reciclagem e treinamento, quanto às atividades que lhes são específicas;
- 8) Disponibilização de formas mais ágeis de consultas;
- 9) Necessidade de compartilhar soluções técnicas e padronizar normas com todo o sistema de controle externo brasileiro.

## 6 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O TCE tem procurado difundir e consolidar a importância do controle externo para a sociedade, bem como, divulgar a sua missão, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos. Entre eles, cabe destacar a página oficial na internet, na qual foram publicadas 86 notícias, no decorrer do último trimestre de 2007, divulgando decisões do Pleno e das Câmaras; cursos, seminários, encontros e outros eventos promovidos ou com participação do TCE; posicionamento oficial da Presidência em fatos relacionados ao Tribunal; atividades institucionais, entre outros assuntos.

No quarto trimestre, também foi publicada a edição nº 66 do Boletim Informativo do TCE, distribuído internamente e encaminhado a todos jurisdicionados estaduais e municipais, bem como aos conselheiros dos Tribunais de Contas de todo o País, aos ministros do TCU, STJ e STF, aos representantes dos órgãos federais no Tocantins e aos profissionais da imprensa. Foi impressa, ainda, uma edição especial sobre as atividades desenvolvidas pelo Instituto de Contas 5 de Outubro.

Entre os eventos realizados pelo TCE, teve destaque o Programa de Formação de Agentes Públicos, promovido em parceria com a Associação Tocantinense de Municípios e a Controladoria Geral da União. Aconteceram capacitações nas regionais de Augustinópolis, de 16 a 19 de outubro; de Araguaína, de 23 a 27 de outubro; de Palmas, de 6 a 9 de novembro; de Gurupi, de 20 a 23 de novembro; e de Taguatinga, de 27 a 30 de novembro.

Outro evento importante foi o Encontro de Gestores, que teve como tema “Administração Pública – Tecnologia e Legislação”. Cerca de 240 representantes dos municípios tocantinenses participaram da programação, realizada no auditório do TCE, no dia 14 de dezembro de 2007.

### **7 – ATIVIDADES RELACIONADAS A ÓRGÃOS E ENTIDADES NACIONAIS**

O TCE tem procurado intensificar a cooperação e o intercâmbio de informações com órgãos e entidades nacionais, especialmente com aqueles dedicados ao controle de despesas públicas. Essas iniciativas têm como objetivo aprimorar as técnicas de fiscalização, bem como, no caso dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, desenvolver ações conjuntas de fiscalização.

O Tribunal participa, ainda, de eventos promovidos por entidades nacionais que tem como objetivo o aprimoramento das ações de controle externo. Membros e servidores participaram de diversos eventos que tem o objetivo de aprimorar e compartilhar soluções de controle externo entre as Cortes de Contas do Brasil, conforme demonstrado a seguir:

Servidor	Local	Período	Evento
José Ribamar Maia Junior	Porto Alegre – RS	15 a 19/10/2007	Encontro Técnico Nacional



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Paulo Renato Gemellaro Morgado			de Auditoria de Obras Públicas
Severiano José Costandrade de Aguiar	Florianópolis – SC	17 e 18/10/2007	IV Encontro do Colégio de Corregedores dos Tribunais de Contas
Doris de Miranda Coutinho Khenia Rubia Franco Nunes	Rio de Janeiro – RJ	18 e 19/10/2007	II Seminário Nacional sobre Lei Processual dos Tribunais de Contas
Fernando Zucuni Martini Gustavo Dettenborn Renata Cristina Lage Souza Wilson Muller	Brasília – DF	30/10 e 01/11/2007	Certforum – Fórum de Certificação Digital
Dilce Moura Stakoviak Clarisse G. da S. Freitas Joel Ribeiro de Aguiar Roger Luis M. Tolentino	Brasília – DF	05 a 14/11/2007 03 a 11/12/2007	Capacitação em Auditoria Operacional – Módulo III e Módulo IV
Doris de Miranda Coutinho Joana Dark de Souza	Salvador – BA	07/11 a 10/11/2007	CONINTER Norte/Nordeste – I Encontro para Capacitação de Controladores Internos
Maria Laídes Hanauer Flatin	Brasília – DF	08 e 09/11/2007 03 a 05/12/2007	Reunião do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis
Doris de Miranda Coutinho Ana Maria Santana	Natal – RN	18 a 20/11/2007	XXIV Congresso dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
Maria Laídes Hanauer Flatin Wellane Monteiro Dourado da Silva	Brasília – DF	26 a 28/11/2007	I Seminário Internacional de Contabilidade Pública